



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Gabinete do Secretário

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea “f”, e inciso II, alínea “h”, do Decreto Estadual n.º 50.941 de 05 de julho de 2006, o disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, **RESOLVE**:

Retificar a Resolução SC nº 26/2019, de 13/12/2019, publicada no DOESP em 14/12/2019, página 115, Caderno Executivo I, e no sítio eletrônico www.transparenciacultura.sp.gov.br, alterando o artigo 4º, inciso I do Título IV- Do referencial de Repasse Financeiro do Estado para o Contrato de Gestão; que passa ser com a seguinte redação:

I – **MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA** terá como referencial orçamentário de repasse de recursos por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a Organização Social escolhida, a importância global estimada em até R\$ 75.598.668,00, sendo que a proposta deverá contemplar um valor de repasse, não superior a R\$ 12.333.333,33 para o ano de 2020 (considerando as fases de Pré Operação e Funcionamento Normal do Museu);

Publique-se.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Sá Leitão
Secretário de Cultura e Economia Criativa